

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**PORTARIAS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Reitor Pro-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 688, de 06/07/2015, publicada no D.O.U. de 07/07/2015, resolve:

**Nº 719 - DECLARAR** vago o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação ocupado pela servidora **DOUGLAS IURI MEDEIROS CABRAL**, matrícula SIAPE nº 1689746, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, **a contar de 17 de novembro de 2015**, conforme estabelece o inciso VIII, artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e considerando o Processo nº 23302.000871/2015-19.

**Nº 720 - I - CONCEDER** o benefício de Pensão Temporária ao dependente **JORGE BATISTA FERNANDES FILHO**, filho do ex-servidor **JORGE BATISTA FERNANDES**, ex-ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe-Nível D II-02, falecido em 10 de outubro de 2015, conforme Certidão de Óbito nº 130492 01 55 2015 4 00003 107 0001575 42, de 14/10/2015, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Dormentes-PE, nos termos do art. 217, inciso IV, alínea a, e do art. 218 ao 222, da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.135/2015, conforme Processo nº 23302.000902/2015-31.

**II** – O pagamento do benefício ao Administrador Provisório, será feito pelo prazo de 6(seis) meses sendo que sua continuidade dependerá de nova comprovação do andamento do respectivo processo judicial de tutela.

**Nº 721 – DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para a Função Gratificada que especifica, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, de acordo com o artigo 62, da Lei nº 8.112/90, conforme discriminação a seguir:

<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1033743	Lindomar de Almeida Nascimento	FG-1 – Secretário de Controle Acadêmico do Campus Petrolina-Zona Rural

  
**ADELMO CARVALHO SANTANA**  
Reitor Pro-Tempore